



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 960/2011 / DRS/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 014/2011, de 16 de março de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para o município de SANTOS DUMONT e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, **ROGERIO SOUZA DA SILVA**, referente ao município de Santos Dumond, interpôs recurso administrativo solicitando revisão de sua nota na Primeira fase - Análise de Currículo, postado via Sedex **18 de abril de 2011**.

1.2 de acordo com o Anexo IV – CRONOGRAMA, consta a data de **12 de abril de 2011**, para o candidato interpor recurso contra o Ato de Resultado da Análise de Currículos;

2. RESOLVE:

2.1 desconhecer o recurso, posto que o candidato descumpriu o prazo de interposição de recursos contra a Análise de Currículos conforme data citada acima e de acordo com o Instrumento Convocatório SRH/SEDS nº 014/2010 de 16 de março de 2011 - Processo Seletivo Simplificado para Formação de Quadro de Reserva para Unidade Prisional de SANTOS DUMONT, *in verbis*:

“8.1.2 Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado terão sua Ficha de Inscrição e documentação anexada a ela analisados, conforme prazo constante no Anexo IV. ”

Publique-se.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2011.

ANA COSTA REGO
Superintendência de Recursos Humanos